

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 21 de Fevereiro de 2024.

Ofício N° 08/2024

Ao Conselho Municipal de Educação Presidente, Sra. Luzia Fernandes.

Ao Ministério Público, Exmo. *Wallace Carvalho Mesquita de Barros*.

Assunto: Alteração da carga horária das aulas, Aumento do quantitativo de estudantes nas salas de aula e Calendário Escolar – Resolução CME nº 0138/2023.

Prezada (o) Senhor (o),

A APLB - Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 160, Centro, Porto Seguro/BA, vem respeitosamente, por meio deste, requerer informações deste Conselho Municipal de Educação quanto às questões abaixo questionadas:

O Calendário Letivo Escolar para o ano letivo de 2024 foi alterado com a publicação no Diário Oficial no dia 01/02/24. Verifica-se que a referida alteração ocorreu sem o crivo do Conselho Municipal e contrariamente ao aprovado em dezembro 2023.

O Sistema Educacional na Educação Pública Básica deste Município está em retrocesso, visto que as mudanças e publicações visivelmente estão ocorrendo sem o aval do Conselho Municipal de Educação.

Considerando que o CME e o MP são Órgãos de extrema importância para a Educação Pública Municipal e diante dos fatos que vêm ocorrendo, requer informações quanto às alterações que estão surgindo no âmbito da Educação deste município e solicita informações quanto às providências tomadas pela o CME perante os fatos apontados,

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

RECEBIDO em 24/02/24

09:45h

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTO SEGURO - BA

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei Nº 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

visto as publicações: Decreto 15.338/24, de 29/01/2024 alterando a carga horária das aulas para 60 minutos na Educação Infantil e no Fundamental; A Lei 1.889/23 tratando

do quantitativo dos alunos na sala de aula, que foi publicada exclusivamente para o ano de 2023, sendo aplicada novamente o ano letivo de 2024 e a alteração do Calendário escolar 2024.

A Gestão Municipal ainda faz ampliação do número de estudantes nas salas de aula e aumenta a carga horária das aulas, em contrariedade ao Regimento Interno aprovado julho de 2022 (anexo) pelo CME.

Além dessa situação, verifica-se a publicação no Diário Oficial no dia 19/02/2024 – Edição 8.095, da Resolução CME nº 0138/2023, tratando da Reformulação da Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em 19/12/2023, tendo sua homologação realizada em 03/02/2024, pela Senhora Secretária de Educação, Dilza Reis Saigg, revogando as disposições em contrário, entrando em vigor a Resolução a partir da publicação que ocorreu na data de 19/02/2024.

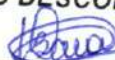
Diante dessas situações apontadas, este Sindicato, que luta pela garantia dos direitos dos trabalhadores/as da Educação, bem como pela eficácia do Ensino Público de qualidade, vem apresentar as questões aqui descritas, para que este Órgão se pronuncie e tome as providências cabíveis no intuito de cumprir o que prevê a Resolução e Regimento Interno aprovado por este Conselho.

Diante da urgência e importância dos assuntos expostos aguardamos um retorno imediato.

Atenciosamente,

A Diretoria.

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro
CNPJ: 14.029.219/0001-28
DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO



Deusdete Viana Baido
Diretor - Presidente



APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO